

**DECRETO Nº 36.892, DE 11 DE JUNHO DE 1993**

*Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — ICMS e dá providências correlatas*

**Retificação do D.O. de 12-6-93**

Artigo 1º...  
**NOTA ÚNICA** — O disposto...  
 "55. Safida para o Exterior...  
 onde se lê: (Convênio ICMS-10/92,...  
 leia-se: (Convênio ICMS-106/92,...  
**Artigo 2º** — Ficam acrescentados...  
**IV** — à Tabela II do Anexo I, o item 57:  
 onde se lê: "57. Recebimento, em importação do Exterior, pela empresa Danamilho...  
 leia-se: "57. Recebimento, em importação do Exterior, pela empresa Dinamilho...  
 onde se lê: **IV** — 1 (um) colhedeira de precisão...  
 leia-se: **IV** — 1 (uma) colhedeira de precisão...  
 "58. Recebimento, em importação...  
 onde se lê: **V** — máquina automática para reformar componentes eletrônicos radiais enfitados ou a granel...  
 leia-se: **V** — máquina automática para preformar componentes eletrônicos radiais enfitados, ou a granel...  
 onde se lê: **VI** — máquina automática para reformar componentes...  
 leia-se: **VI** — máquina automática para preformar componentes...  
**VIII** — à Tabela II do Anexo II, o item 18:  
 "18. Fica reduzida...  
 onde se lê: da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias — Sistema Harmonizado (NBM/SH)...  
 leia-se: da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias — Sistema Harmonizado (NBM/SH)...

**ATOS DO GOVERNADOR**

**Decretos de 8-7-93**

**Exonerando**, a pedido, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei 10.108-68, Ana Maria Aratany Pluciennik, RG 3.629.416, da função de Superintendente do Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massas Contra Doenças Transmissíveis — FESIMA.

**Nomeando**, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei 10.108-68, Anadir Aparecida Maldonado, RG 5.523.568, para exercer a função de Superintendente do Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massas Contra Doenças Transmissíveis — FESIMA, em vaga decorrente da exoneração de Ana Maria Aratany Pluciennik.

**Despachos do Governador, de 8-7-93**

No processo SPS-34.320-79 + SEPS-2.154-85 em que Georgina Maria Paiva Cardoso e João Arlindo Delgado solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "Diante do proposto pela Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social e à vista dos Pareceres 328-93, 867-93 e 878-93, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro os pedidos formulados por Georgina Maria Paiva Cardoso e João Arlindo Delgado, relativos à pensão mensal vitalícia aos dependentes de participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, com fundamento na Lei 1.890-78, alterada pela Lei 8.059-92, combinada com a Lei 3.988-83".

No processo STPS 2.046-92 em que Maria Jarilho Navas solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista do proposto pela então Secretaria da Promoção Social, com fundamento na Lei 1.890-78, alterada pela Lei 8.059-92, combinada com a Lei 3.988-83, e em face dos Pareceres 443-88 e 328-93, da Assessoria

Jurídica do Governo, defiro o pedido formulado por Maria Jarilho Navas, RG 4.961.221, relativo à pensão mensal vitalícia à viúva de participante da Revolução Constitucionalista de 1932."

No Processo SPS-24.764-79 e apensos em que Yolanda Augusta Ferro Abranches e Outros solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista do proposto pela Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, com fundamento na Lei 1.890-78, alterada pela Lei 8.059-92, combinada com a Lei 3.988-83, e em face dos Pareceres 443-88 e 328-93 da Assessoria Jurídica do Governo, defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos relativos à pensão mensal vitalícia aos participantes e às viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, cujos nomes são relacionados em seguida:

Processo	Nome	R.G.
SPS-24.763/79	YOLANDA AUGUSTA FERRO ABRANCHES	786.978
SPS-28.183/79 c/aps. Req. de 14-11-49	MARIA CARMEN CALDERAN VARELLA MARTINS	5.233.089
SPS-30.328/79 c/aps. Req. de 4-7-49	ADDA JULIETTA BOSSA PASSOS	7.993.426
SEPS-3.549/84 c/aps. PJ-521/92	FRANCISCA MARIA FERREIRA	14.812.286
SEPS-1928/88	MARIA LEONY NOGUEIRA PINTO	2.083.264
SEPS-295/90	BENVINDA PANCOTTI	25.201.553-8
SEPS-492/90 c/aps. PJ-686/92	JOÃO OLYMPIO DE OLIVEIRA JUNIOR	4.790.227
SEPS-1784/92	OCTAVIO MENDES CAJADO	299.527
STPS-2.042/92 c/aps. Req. s/dala	JANDYRA RIBEIRO CONRADO	3.908.714
SPS-2.838/92	MARINA BERGAMM CASELLA	28.321.281-0
SPS-2.934/92	EDUARDO LACERDA DE CAMARGO	284.971

No Processo SPS-2.975/92 e apensos em que Elisa Assumpção Penteado e Outros solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista do proposto pela Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, com fundamento na Lei 1.890-78, alterada pela Lei 8.059-92, combinada com a Lei 3.988-83, e em face dos Pareceres 443-88 e 328-93 da Assessoria Jurídica do Governo, defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos relativos à pensão mensal vitalícia aos participantes e às viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, cujos nomes são relacionados em seguida:

Processo	Nome	R.G.
SPS-2.975/92	ELISA ASSUMPÇÃO PENTEADO	6.082.109
SPS-3.008/92 c/aps. Req. s/dala	JOSÉ DEOCLECIANO RIBEIRO FILHO	5.819.867
SPS-3.036/92	MARIO COLONATO	805.649
SPS-3.045/92 c/aps. Req. de 15.6.49	JOÃO GUIDO NEGRELLI	2.202.535
SPS-3.058/92	ANTONIO COLONATO	933.658-8
SPS-3.062/92	KEITH DA CUNHA LEME	1.350.724
SCFBES-234/93	JOÃO GUILHERME	12.644.311
SCFBES-239/93	DIRCE PASSERINI MANCINI	3.831.154
SCFBES-258/93	CLYDIA RAMALHO POURRATZ.544.336	
SCFBES-259/93	APARECIDA DE MELO MACIEL ROMAGNOLI	2.773.580
SCFBES-262/93	VILMA OTTILIA BRAGHETTO DE CAMARGO	8.659.090
SCFBES-267/93	MARIA ADELAIDE VIEGAS DE OLIVEIRA	2.401.607
SCFBES-269/93	BIANCA BELLELLI GALEMBECK	953.199
SCFBES-270/93	ARISTIDES SILVA	24.758.643-2
SCFBES-278/93	ANNA MARIA PEREIRA CONCEIÇÃO	905.257
SCFBES-281/93	LETICIA BALDASSARI FRANÇA	6.607.350

No processo SPS 8-93 c/aps. SEPS 41-87 + Fax de 1º-6-93 (xerox) + Fax de 28-5-93 (xerox) em que Regina Giovanna Celentano Bergomas solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "Diante do proposto pela Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social e à vista dos Pareceres 328-93 e 898-93, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o pedido formulado por Regina Giovanna Celentano Bergomas, RG 3.337.377, relativo à pensão mensal vitalícia à dependente de participante da Revolução Constitucionalista de 1932, com fundamento na Lei 1.890-78, alterada pela Lei 8.059-92."

**Planejamento e Gestão**

Secretário  
Ernesto Lozardo

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato do 2º Termo de Aditamento**

Convênio celebrado em 9-7-91

Processo SPG-1248/91

Parecer Jurídico — CJ-SPG 239/93

Participes — Estado de São Paulo, através das Secretarias de Planejamento e Gestão, das Relações do Trabalho e da Educação, do Centro Estadual de Educação — Tecnológica "Paula Souza" — CEETEPS, a Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos — ABIMAQ, o Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas — SINDIMAQ, e os Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, de Guarulhos e de Osasco e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI - SP.

Aditamento — Cláusula Primeira — Da Vigência

De 10-7-93 a 9-7-94

— Cláusula Segunda — Relatório de Acompanhamento

Os sindicatos responsáveis pela execução do "Projeto-I" obrigam-se a apresentar, trimestralmente, relatório de acompanhamento com demonstrativo da utilização dos recursos no período.

— Cláusula Terceira — Ratificação

Os participes ratificam todas as cláusulas do convênio que não contrariem as estipulações do presente termo de aditamento.

Assinatura — 7-7-93.

**Retificação do D.O. de 25-6-93**

No Contrato — 4/93, Proc. 119/93, Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão, Contratada — Companhia Paulista de Obras e Serviços, onde se lê: Vigência — 14-6-93 a 5-7-93, leia-se: Vigência de 11-6-93 até 21-7-93

**COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Retificações do D.O. de 8-7-93**

No Processo SPG/CIR 2180/92. Convênio 60/90. Onde se lê: Cláusula Quinta — Dos Recursos — Os recursos ..., no valor de 330.100,00 ..., leia-se: Cláusula Quinta — Dos Recursos — Os recursos ..., no valor de 330.390.100,00...

No Convênio 109/93. Onde se lê: Processo SPG/CIR 937/93. Objeto: Transferência de recursos financeiros visando a execução de obras de extensão de rede de eletrificação rural. Vigência — 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura. Recursos — Ano 1993 — Código 029.001.009 — CIR, Categoria de Programação — 07.09.021.1.455..., leia-se: Processo SPG/CIR: 0937/92. Objeto — Transferência de recursos financeiros visando a execução de obras de extensão de rede de eletrificação rural. Vigência — 2 anos, contados a partir da data de sua assinatura. Recursos — Ano 1993 — Código 029.001.009 — CIR, Categoria de Programação 03.09.021.1.455...

**Justiça e Defesa da Cidadania**

Secretário  
Manuel Alceu Afonso Ferreira

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Retificação do D.O. de 8-7-93**

No Protocolo de Intenções. Na Cláusula Primeira, alínea b, onde se lê: ao fornecimento de programas dirigidos..., leia-se: ao financiamento de programas dirigidos...

**DECLARAÇÃO DE BENS**

De Pedro Paulo Roque Monteleone, Ex-Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

50% de apartamento à Rua Topázio, 478, apto. 31, de 140m2, adquirido por doação em 1979 — 25.123,10 — 25.123,10

Conjunto à Praça Amadeu Amaral, 47, 13º andar, nº 134, SP, com 110m2, adquirido em 1972 — 75.550,00 — 75.550,00

25% de casa à Avenida do Estado, 4803, SP, segundo autos de partilha 1870/81, herança de Pedro Monteleone, 5º Cartório de Notas de Ofícios da Justiça — Santo André (82) — 50.246,21 — 50.246,21

25% de casa à Avenida do Estado, 4.815, SP, SP, idem (3) — 50.246,21 — 50.246,21

25% de apartamento à Rua Artur Assis, 6, Santos, SP, idem (3) — 8.374,37 — 8.374,37

Casa à Rua José Eduardo Nunes, 86, Vila Sonia, Subdistrito do Butantã, 350m2 de terreno, adquirida em 26-11-91 — 52.339,80 — 52.339,80

Saldo Banco do Brasil, Agência 0300-X, conta corrente 21.153-2 — 333,02

**INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA**

**Despacho do Superintendente, de 7-7-93**

Homologando o resultado final do Concurso Público para provimento de 4 cargos de Médico, do Quadro de Pessoal do Imesc, publicado em 2 de julho de 1993. (Proc. 144/92).

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Secretaria do Governo**

Secretário  
Cláudio Ferraz de Alvarenga

**ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO**

**Despacho do Assessor Chefe, de 8-7-93**

No processo GG-1.131-92 em que Francisco Domingues Gonçalves solicita cópias reprográficas de processo: "Autorizo o fornecimento das cópias reprográficas requeridas a fls. 60, na forma do disposto no art. 5º, XXXIV, "b", da Constituição Federal e 11-4 da Constituição Estadual, independentemente, pois, de pagamento de taxas."

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Comunicado**

O Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, através do Núcleo de Serviços Gerais, comunica às firmas inte-

ressadas que, tendo em vista a nova legislação estabelecida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, fica suspensa a data fixada para a realização da Tomada de Preços 5/93 (Processo Fussesp 728/93).

**CASA MILITAR**

**Extrato de Reajuste de Preço**

Processo GG 171/93

Contrato CMIL 3/93

Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador

Contratada — Viagem Aérea São Paulo S/A — VASP.

Objeto — Reajustamento do preço de Hangaragem e apoio de solo, a contar de 1º-6-93

Vigência — 1º-4-93 a 31-3-94

Valor da Despesa para 1993 — Cr\$ 454.022.598,35

Classificação da Despesa — UID 007.002.001 — Administração da Casa Militar, à conta do Elemento 3132, item 99, na Atividade 905 — Manutenção de Transporte Aéreo

Data do reajuste — 1º-7-93.

**Diário Oficial**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXECUTIVO — SEÇÃO I**

Jornalista Responsável - Dilson Mazzetti Costa

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
 CEP 03103-902 — São Paulo  
 Telefones 93-0484 e 291-3344  
 Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

- ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
- PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
- VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA: Cr\$ 52.800,00 — EXEMPLAR ATRASADO: Cr\$ 105.600,00
- FILIAIS — CAPITAL
  - REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
  - SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
- FILIAIS — INTERIOR
  - ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 77 - Rua Antonio João, 130
  - BAURÍ — (0142) 24-3852 - Pça. das Carajavas, 4-44
  - CAMPINAS — (0132) 32-4926 - Rua Ferreira Penitente, 954
  - GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
  - MARÍLIA — (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
  - PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2 109
  - RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
  - SANTOS — (0137) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368 - Salas 511 e 513
  - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503



DIRETOR SUPERINTENDENTE  
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neslinger  
 Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira  
 Jornal: Eglaizer Lino Mirabelli Grilli